

FEITURA MUNICIPAL DE TANABI. Objeto - cessão em comodato de 1 Grupo Gerador de 40 KVA e respectivos acessórios, instalado na Santa Casa São Vicente de Paulo de Tanabi, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 19/09/2002.

Termo de comodato nº 2002/38/00167.3. Autos nº 1.710/84 - Prov. 07-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI. Objeto - cessão em comodato de 2 transformadores trifásicos, sendo 1 de 15 KVA, instalado na Estação de Retransmissão de TV, e 1 de 30 KVA, instalado no Armazém Comunitário, do Município, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 19/09/2002.

Termo de comodato nº 2002/38/00168.5. Autos nº 1.822/91 - Prov. 09-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ. Objeto - cessão em comodato de 3 transformadores trifásicos, sendo 1 de 45 KVA, instalado no Serviço de Abastecimento de Água, no poço nº 5 na Avenida Catanduva, no Jardim dos Ipês; 1 de 30 KVA e respectivos acessórios, instalados no Monumento do Cristo Redentor, e 1 de 75 KVA, instalado no Conjunto Esportivo, à Rua Ceará, pelo prazo de 3 anos. Data de assinatura do presente termo de comodato - 19/09/2002.

Termo aditivo nº 2002/15/00169.7. Autos nº 48.445/2001 - Prov. 01-DAEE. Contratante - DAEE. Contratado - FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA. Objeto - termo aditivo de retificação ao contrato nº 2001/15/00186.7, de 12/11/2001, para o desenvolvimento de modelos matemáticos hidrológico- hidráulicos e sistemas computacionais complementares destinados ao suporte técnico do Sistema Geo-referenciado de informações sobre os Múltiplos Usos dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo. Prazo - com a prorrogação do prazo contratual por mais 6 meses, o prazo total para a execução dos serviços é de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. Data de assinatura do presente termo aditivo - 19/09/2002.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: ADOLPHO JOSÉ MELFI
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - CEP 05508-900 F: 3091-4244

REITORIA

Resolução USP-4.951, de 18-9-2002

Dispõe sobre alteração de nome de departamento da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 20-8-2002, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a mudança do nome do Departamento de Produção Animal passando a denominar-se Departamento de Zootecnia.

Artigo 2º - A sigla do novo Departamento será LZT.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. 2002.5.294.11.0).

Resolução USP-4.952, de 19-9-2002

Altera o artigo 9º da Resolução USP-4.946, de 13-8-2002, que baixou o Regimento da Coordenadoria do Espaço Físico da Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42 do Estatuto da USP, e ad referendum da Comissão de Legislação e Recursos, baixa a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 9º da Resolução USP-4.946, de 13-8-2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 9º - O Coordenador deve ser escolhido dentre os docentes ativos da Universidade, com experiência profissional e formação na área de Engenharia ou na de Arquitetura e Urbanismo".

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 98.1.238.51.0).

Despacho do Reitor, de 18-9-2002

Ratificando os atos declaratórios de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores. Unidade interessada: Editora da USP. Contratado: Carlos Antonio Rogê Ferreira Júnior. Proc. USP 02.1.22795.1.8; Unidade interessada: Editora da USP. Contratada: Antonieta Marília de Oswald de Andrade. Proc. USP 02.1.22819.1.4; Unidade interessada: Editora da USP. Contratados: Maurício Gomes Constantino, Paulo Marcos Donat e Gil Valdo José da Silva. Proc. USP 02.1.22790.1.6; Unidade interessada: Instituto de Biociências. Contratada: Alêm-mar Comercial e Industrial S-A. Proc. USP 02.1.1116.41.3.

Retificação do D.O. de 18-9-2002

No Despacho do Reitor do interesse da Editora da USP, referente ao Proc. USP 01.1.32326.1.0, leia-se o nome correto do contratado: Simon & Schuster, Inc.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Despachos do Coordenador, de 17-9-2002

Autorizando, de ordem do Reitor, a prorrogação de prazo para prestação de contas dos adiantamentos a seguir discriminados, nos termos do artigo 7º da Portaria GR-3.142-98:

PROC.	INTERESSADO	ADIANTAMENTO	VALOR P.C. C/ PRORR.
2100157639	João Carlos Kanaan	200201436661	10.000,00
2100154630	Ariovaldo Fr. Santos	200201437056	3.000,00
2100548441	Marcos Eglydio da Silva	200201449941	4.900,00
2100194136	Eli da Silva Moreno	200201483970	4.000,00
2100195131	Eli da Silva Moreno	200201484011	1.700,00
2101799626	Adriana Ap. Alves	200201500548	5.000,00
2101797623	Adriana Ap. Alves	200201500726	20.000,00
2101799520	Adriana Ap. Alves	200201501811	3.000,00
2101796627	Adriana Ap. Alves	200201500661	20.000,00
2101800624	Adriana Ap. Alves	200201502133	3.000,00
2101802627	Adriana Ap. Alves	200201502222	20.000,00
2100888412	Luis Eduardo S. Netto	200201545010	2.000,00
2117580017	Luiz C. Correa Santana	200201564821	5.000,00
2100908413	Vera Lucia Imp. Fonseca	200201596650	3.200,00
2100600141	Norival Rezende da Silva	200201631600	4.610,00
2100601148	Rogério Deodoro Santos	200201631685	3.800,00
2100599143	Norival Rezende da Silva	200201631901	2.730,00
2100598147	Norival Rezende da Silva	200201632096	1.600,00
2100835351	Luiz Gilberto Cristovam	200201720467	5.000,00
2100836358	Marília B. Marquezin	200201720548	5.000,00
2100834355	Luiz Gilberto Cristovam	200201720602	5.000,00
2100947419	Cristiana Alves da Motta	200201724209	500,00
2100858351	Luiz Gilberto Cristovam	200201739001	500,00
2101042410	Carlos Arturo N. Iannini	200201839545	605,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo de Recurso

Proc. 98.1.3251.1.1. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: Telemar Telefones e Elevadores Ltda. Data da assinatura: 9-9-2002.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Despacho do Diretor, de 19-9-2002

Ratificando, no Proc. 2002.1.741.64.0, com recursos do CNPq, Pronex-66.2086-1996-1, o ato declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8.666-93 e alterações posteriores, com base na Portaria GR-3.116, de 25-5-98, alterada pela Portaria GR-3.134 e pela Resolução 4.715. Unidade interessada: Centro de Energia Nuclear na Agricultura. Contratada: M.B.L. Pellegrino - ME.

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

Portaria Conjunta Eca-Ead-1, de 19-9-2002

Institui Normas para Inscrição e Seleção de Candidatos ao Curso Técnico para Formação de Atores da Escola de Arte Dramática - Eca-USP

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes e o Diretor da Escola de Arte Dramática baixam conjuntamente a presente portaria que institui as Normas para Inscrição e Seleção de Candidatos ao Curso Técnico de Ator da Escola de Arte Dramática para o ano de 2003:

Artigo 1º - As inscrições estarão abertas no período de 1 a 31-10-2002, das 16 às 21 horas, na Secretaria da Escola de Arte Dramática - Ead-Eca-USP, no Conjunto das Artes Cênicas - Prédio das Artes Cênicas, sala 2.

Artigo 2º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

I. Histórico escolar do Ensino Médio ou atestado da Escola que está cursando (original);

II. Carteira de Identidade (original e xerox) que comprove idade mínima de 18 anos ou a completar até a data da matrícula;

III. Será indispensável a entrega de 1 foto 3 x 4 de frente, recente;

IV. Comprovante de depósito, atestando o pagamento da Taxa de Inscrição.

Artigo 3º - A Taxa de Inscrição será de R\$ 55,00 que deverá ser paga, através de depósito bancário, no Banco: Nossa Caixa Nosso Banco - Agência: 0864-8 (Cidade Universitária) - Conta Corrente: 13.000.354-5 em nome da Escola de Comunicações e Artes - Ead.

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese a taxa de inscrição será devolvida.

Artigo 4º - Fica estabelecido, para o ano de 2003, o número de 20 vagas referentes ao 1º Termo do Curso Técnico de Ator.

Artigo 5º - A seleção de candidatos dar-se-á em quatro etapas eliminatórias.

Artigo 6º - A lista da divisão dos dias, para a primeira etapa, será afixada no dia 8-11-2002.

Artigo 7º - A primeira etapa consistirá de Exame de Interpretação, com base em cena de livre escolha do candidato, com duração máxima de três minutos. Este exame realizará-se-á nos dias 23 e 24-11-2002 (sábado e domingo), no horário das 14 às 18 horas, na Ead, Conjunto das Artes - Prédio das Artes Cênicas - Eca.

Parágrafo 1º - Poderá haver réplica para essa cena. A réplica poderá ser dada por qualquer pessoa. (Exemplo: por outro candidato, por aluno da Ead, por um ator ou atriz profissional ou amador).

Parágrafo 2º - Se dois candidatos optarem por fazer a prova em conjunto, a duração da cena será de até cinco minutos para avaliação simultânea. Neste caso, deverão comunicar essa opção à Secretaria da Ead no ato da inscrição.

Parágrafo 3º - Nesse exame não será permitida a utilização de armas de qualquer tipo, bem como de materiais e/ou objetos de cena que impliquem sujar o espaço em uso ou colocar em risco de acidentes os membros da Banca e demais candidatos.

Parágrafo 4º - A relação dos candidatos aprovados será afixada dia 25-11-2002 (segunda-feira).

Parágrafo 5º - Nesta etapa serão classificados até 200 candidatos.

Artigo 8º - A segunda etapa consistirá de uma prova escrita de Comunicação e Expressão, a realizar-se dia 26-11-2002 (terça-feira), às 18h30min., no Prédio das Artes Cênicas. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência ao local da prova.

Parágrafo 1º - Serão impedidos de participar os retardatários que chegarem após o início da prova.

Parágrafo 2º - A prova será constituída de duas partes, sendo que a primeira consistirá de questões sobre temas a serem escolhidos pela Banca Examinadora dentre as quatro peças abaixo indicadas e a segunda de uma redação.

Lista de Peças:

- 1) A missão, de Heiner Muller;
- 2) Santa Joana dos Matadouros, de Bertolt Brecht;
- 3) Orestéia, de Ésquilo;
- 4) Rasto atrás, de Jorge Andrade.

Parágrafo 3º - O tempo de duração previsto para esta prova será de 3 horas, sendo 1h30min. para as questões e 1h30min. para redação.

Parágrafo 4º - Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

Parágrafo 5º - Não será permitida a entrada do candidato no prédio onde se realizará a prova escrita sem documento de identidade.

Parágrafo 6º - A relação dos candidatos aprovados nesta fase será afixada dia 29-11-2002 (sexta-feira).

Parágrafo 7º - Nessa etapa serão classificados até 100 candidatos.

Artigo 9º - A terceira etapa será o Exame Público de Interpretação, que se realizará nos dias 2, 3 e 4-12-2002 (segunda, terça e quarta-feira), a partir das 18h30min., no Teatro Laboratório-Eca-USP. Consistirá de cena a ser extraída da lista relacionada abaixo, sendo vedada a repetição da cena ou peça escolhida para a prova mencionada no art. 6º, ou seja, da primeira etapa. A duração desta apresentação deverá ser de, no máximo, três minutos.

Lista de peças:

- 1) A alma boa de Setsuan, de Bertolt Brecht;
- 2) A dama das camélias, de Alexandre Dumas Filho;
- 3) A morte do caixeiro viajante, de Arthur Muller;
- 4) A tragédia de Hamlet, príncipe da Dinamarca, de William Shakespeare;
- 5) A visita da velha senhora, de Friedrich Durrenmatt
- 6) Alzira Power, de Antonio Bivar;
- 7) As desgraças de uma criança, de Martins Pena;
- 8) As aves, de Aristófanes;
- 9) Assim é se lhe parece, de Luigi Pirandello;
- 10) Beijo no asfalto, de Nelson Rodrigues;
- 11) Bella Ciao, de Alberto de Abreu;
- 12) Casa de Orates, de Aluísio Azevedo;
- 13) Gota d'água, de Chico Buarque de Holanda e Paulo Pontes;
- 14) Homens de papel, de Plínio Marcos;
- 15) Novas diretrizes em tempos de paz, de Bosco Brasil;
- 16) O apocalipse ou o Capeta de Caruaru, de Aldomar Conrado;

17) O auto da barca do inferno, de Gil Vicente;

18) O noviço, de Martins Pena;

19) Preciosas ridículas, de Molière;

20) As três irmãs, de Anton P. Tchekhov.

Parágrafo 1º - Nessa etapa também poderá haver réplica, seguindo as mesmas regras do parágrafo 1º do artigo 7º.

Parágrafo 2º - Se dois candidatos optarem por fazer a prova conjunta a duração da cena será de até cinco minutos para avaliação simultânea. Neste caso, deverão comunicar essa opção à Secretaria da Ead.

Parágrafo 3º - A relação dos aprovados será afixada dia 6-12-2002 (sexta-feira).

Parágrafo 5º - Nesta etapa serão classificados até 50 candidatos.

Artigo 10 - A quarta etapa consistirá de Estágio de Seleção a realizar-se nos dias 7 e 8-12-2002 (sábado e domingo), às 14 horas e nos dias 9 e 10-12-2002 (segunda e terça-feira), às 18h30min.

Parágrafo 1º - O Estágio de Seleção avaliará os candidatos por meio de trabalhos de Voz, Expressão Corporal, Improvisação e Interpretação.

Parágrafo 2º - Fará parte do Estágio de Seleção, ainda, uma entrevista com o candidato, feita por uma banca de professores.

Parágrafo 3º - Nesta fase, o candidato deverá estar presente nos 4 dias.

Parágrafo 4º - Serão selecionados e classificados até 20 candidatos.

Artigo 11 - O resultado final será afixado pela Secretaria da Escola no dia 12-12-2002 (quinta-feira).

Parágrafo único - Não haverá, em nenhuma hipótese, divulgação de resultados das provas por telefone.

Artigo 12 - Os resultados de avaliação das Bancas são irreversíveis.

Artigo 13 - O candidato que não comparecer a qualquer uma das provas ou atividades previstas estará eliminado automaticamente. Não se admitirão retardatários.

Artigo 14 - Só será publicada a relação dos candidatos aprovados.

Artigo 15 - A matrícula para todas as turmas deverá ser efetuada no período de 10 a 14-2-2003.

Artigo 16 - O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) xerox autenticado do histórico escolar do Ensino Médio com o número, data, caderno e página da publicação no D.O.;

b) xerox do documento de quitação militar para candidatos do sexo masculino;

c) xerox do título de eleitor;

d) xerox do CIC.

Artigo 17 - A data do início das aulas para todas as turmas será 17-2-2003.

Artigo 18 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

O Diretor da Escola de Comunicações e Artes, ouvida a Comissão de Pós-Graduação, resolve baixar o seguinte: Estarão abertas no período de 21 a 25 de outubro das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas no prédio central da Escola de Comunicações e Artes, 2º andar, inscrições para candidatos a alunos regulares dos programas de Pós-Graduação da Eca, para o preenchimento de vagas para Mestrado e Doutorado, assim distribuídas:

Programa de Artes: 38 vagas para Mestrado e 17 vagas para Doutorado, assim distribuídas: Artes Cênicas: 13 de Mestrado e 8 de Doutorado; Artes Plásticas: 10 de Mestrado e 9 de Doutorado; Musicologia: 15 de Mestrado.

Programa Ciências da Comunicação: 74 vagas para Mestrado e 65 vagas para Doutorado, assim distribuídas: Ciência da Informação e Documentação: 11 de Mestrado e 11 de Doutorado; Comunicação: 14 de Mestrado e 17 de Doutorado; Jornalismo: 23 de Mestrado e 20 de Doutorado; Relações Públicas, Propaganda e Turismo: 16 de Mestrado e 9 de Doutorado; Comunicação e Estética do Audiovisual: 10 de Mestrado e 08 de Doutorado.

As inscrições poderão ser efetuadas:

Pelo próprio candidato, pessoalmente;

Por seu procurador legal (mediante procuração registrada em cartório).

Normas para inscrição e seleção:

Artigo 1º - Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, obtido em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado, portadores do título de mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo, mediante aprovação de memorial circunstanciado, conforme disposto no art. 4º, item XI.

Artigo 4º - No ato da inscrição os candidatos ou seus procuradores legais deverão apresentar os seguintes documentos:

I - fichas de Inscrição e Cadastro devidamente preenchidas (disponíveis na home-page www.eca.usp.br);

II - pagamento de taxa no valor de R\$ 50,00;

III - xerox legível da Cédula de Identidade e do CPF;

IV - xerox legível do passaporte e visto de entrada no país (para candidatos estrangeiros);

V - xerox legível do certificado de conclusão de curso de graduação ou de diploma registrado e reconhecido no Brasil (frente e verso). Aos portadores de diploma estrangeiro será permitida a inscrição para o Mestrado, desde que o título tenha sido revalidado no Brasil. Aos candidatos a Doutorado com Mestrado será exigido também o diploma registrado do título de mestre ou certificado de conclusão. Aos portadores de diploma de Mestrado obtido no estrangeiro será permitida a inscrição, desde que o título tenha sido revalidado no Brasil.

VI - Xerox do histórico escolar correspondente ao curso de graduação concluído. Os candidatos a doutorado deverão apresentar cópia da ata de defesa homologada, cópia do histórico do mestrado e exemplar da dissertação.

VII- Curriculum-vitae com produção documentada.

VIII- Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, vinculado a uma das linhas de pesquisa da respectiva área de concentração, conforme modelo obtido na home-page: www.eca.usp.br.

IX- Certificado de proficiência em uma língua estrangeira para os candidatos ao Mestrado e em duas línguas estrangeiras para os candidatos ao Doutorado (valendo como uma delas a proficiência obtida no título de Mestre), em um dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, alemão ou italiano, fornecido por instituições de ensino superior federais ou estaduais ou pelas seguintes instituições: Centro de Línguas/FLLCH/USP; inglês, francês e espanhol. Instituto Goethe: alemão; Aliança Francesa:

francês; Colégio Miguel de Cervantes e Instituto Hispânico de São Paulo: espanhol; Instituto Italiano di Cultura: italiano; Cultura Inglesa, União Cultural Brasi-EUA, Alumni, Certificados Toeffel e Cambrigde: inglês, com data de obtenção não superior a dois anos da data da inscrição. Obs.: Certificado de conclusão de curso de idioma não é válido como proficiência.

X - Certificado de proficiência em língua portuguesa para os candidatos estrangeiros, fornecido nos moldes do item anterior, ou expedido por comissão examinadora da Eca.

XI - No caso exclusivo dos candidatos ao Doutorado Direto, o item VII deste Edital deverá ser substituído pela apresentação de Memorial Circunstanciado a ser avaliado por Banca Examinadora (data a ser informada no período de inscrição).

Obs.: A Escola de Comunicações e Artes não se responsabilizará sob nenhum pretexto por documentos ou trabalhos originais entregues pelo candidato no ato da inscrição.

A Comissão de pós-graduação, representada no ato da inscrição pelos funcionários e ou docentes pertencentes à Comissão, se reserva o direito de ajuizar a pertinência dos documentos apresentados pelo candidato ou seu procurador legal, não cabendo aos mesmos nenhum tipo de recurso quanto à aceitação ou não desses documentos.

Artigo 5º - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Artigo6º - O processo seletivo será realizado no período de 18 a 29-11-2002, nos horários estabelecidos pelas Coordenações de Área de Concentração conforme informações a serem obtidas através da home page : www.eca.usp.br na página do Serviço de Pós-Graduação.

Artigo 7º - O preenchimento das vagas será efetuado obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, a critério das Coordenações de Área de Concentração.

Artigo 8º - A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação-Eca, com base na avaliação de mérito realizada pelas Coordenações de Área de Concentração e a sua divulgação se dará no dia 11-12-2002.

Artigo 9º - Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula no período de 3 a 7-2-2003.

Parágrafo único - O candidato que não efetuar sua matrícula perderá automaticamente o direito de ingresso no Programa.

Artigo 10 - Não será permitida a matrícula concomitante em cursos de pós-graduação da USP. Constatada a matrícula em um segundo curso, esta será anulada.

Artigo 11 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação da Eca.

Artigo 12 - As decisões da Comissão de Pós-Graduação da Eca são soberanas, não cabendo aos candidatos recursos encaminhados a outros órgãos que não a referida Comissão.

Artigo 13 - A taxa de inscrição à seleção não será devolvida sob nenhum pretexto.

Artigo 14 - Os candidatos não selecionados deverão retirar o material entregue por ocasião da inscrição, imprezivelmente no período de 1º a 30-4-2003. Após esta data a referida documentação será reciclada.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Serviço de Pós-Graduação da Eca, através do telefone (011) 3091-4019 ou pela home page: www.eca.usp.br , na página do Serviço de Pós-Graduação.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Comunicado Eefe-3, de